

LEI n. 138, de 1.º de Junho de 1962.

(Dispõe sobre abertura de crédito Especial)

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial da importância de Cr.\$-3.079.204,40 (Três milhões, setenta e nove mil, duzentos e quatro cruzeiros e quarenta centavos), destinado a ocorrer às despesas efetuadas em exercícios anteriores, a saber:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8-09-4 - Despesas Diversas Cr.\$ 269.404,60

SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

8-88-4 - Despesas Diversas 417.484,00

OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

8-81-4 - Despesas Diversas 95.560,00

8-82-4 - Despesas Diversas 751.051,30

DESPESAS DIVERSAS

8-99-4 - Despesas Diversas 1.545.704,30

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificando.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

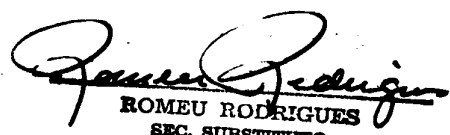
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de junho de 1962.-



Onofre Rosa de Oliveira
Pref. Municipal

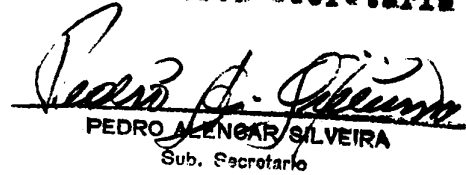

JOSE CESARIO PIMENTEL
Secret. da Contabilidade


ROMEU RODRIGUES
SEC. SUBSTITUTO

Registrada no livro próprio n. 3 e publicada nesta Secretaria na data de hoje.-



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO


PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Sub. Secretário